



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00212 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial		
04.122.0108.2120	Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonia		
3.3.90.14.00	024 Diárias - Pessoal Civil	450,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	450,00	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
3.3.90.36.00	211 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0035	Planej.Coord. Servidos de Saude		
10.122.0035.2010	Manutenção Atividades Secretaria Saúde		
3.3.90.36.00	304 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9.185,22	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.185,22	
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043	Gestao Serv.Media Alta Complexidade		
10.302.0043.2057	Serv.Media/Alta Complexidade Saude		
3.3.90.48.00	342 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.171,90	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.171,90	
02.32	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.32.01	GABINETE SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIA		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0047	Gestao Politicas Desenv.Social		
08.122.0047.2142	Manut. Ativi. de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	444 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00	
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	250,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00212 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 41.057,12

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial		
04.122.0108.2120	Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonia		
3.3.90.30.00	025 Material de Consumo	450,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	450,00	
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0035	Planej.Coord. Servidos de Saude		
10.122.0035.2010	Manutenção Atividades Secretaria Saúde		
3.3.90.34.00	302 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	10.357,12	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.357,12	
02.33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.33.01	F M A S		
08	Assistencia Social		
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
08.242.0042	Programa de Acolhimento Institucional		
08.242.0042.2159	Serviço de Proteção Especial		
3.3.50.43.00	461 Subvenções Sociais	250,00	
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	250,00	
02.90	RESERVA DE CONTIGENCIA		
02.90.01	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		
9.9.99.99.00	646 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
TOTAL:		R\$	41.057,12

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 2 DE JULHO DE 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00212 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA